



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020FMS

COVID-19 (LEI 13.979/20)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ 10.489.279/0001-72, com sede na Praça Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro, deste Município, representado neste ato pela Secretária de Saúde Sr.ª **INALDA LEITE PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 3.482.881 SSP/DF e inscrita no CPF: 976.120.905-97, residente na Rua Marechal Castelo Branco, 339 Centro - Ibotirama - BA, doravante denominada CONTRATANTE, e CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.541.750/0001-24 - MATRIZ sediado(a) na Rua C, em IBOTIRAMA/BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cid Macedo dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0857820338., expedida pela (o) SSP BA, e CPF nº 919.608.515-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação temporária de pessoa Física ou Jurídica para confecção ou Fornecimento de camisas, Destinadas aos voluntários da Barreira sanitária por meio de dispensa de licitação, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção do nova corona virus (Covid-19)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias com início na data de 03/07/2020 e encerramento em 30/09/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, pagos em parcela única. Pagamento esse que será efetuado até o 10 (décimo) dia útil, mediante transferência Bancária.

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FMS;
Projeto Atividade:	2.081 - Enfrentamentos da Emergência COVID 19
Elemento de Despesas:	3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recurso:	0214 - Transf. Fundo a Fundo. Rec. do SUS

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos estes que serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços mediante depósito/transfêrencia bancaria indicada pelo contratado.



13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em site oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição..

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibotirama – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muquém do São Francisco/BA, 03 de Julho de 2020.

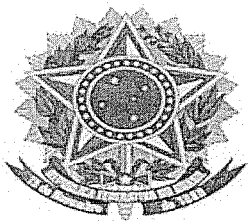
Inalda Leite Pereira
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA
Inscrito (a) no CNPJ: 06.184.679/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Gelson Nascimento da Silva
Matricula – 1193
Assistente Administrativo



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Segunda-feira • 24 de Agosto de 2020 • Ano II • Nº 264

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- Extrato de Contrato Nº 039/2020 FMS até Extrato de Contrato Nº 075/2020 FMS.

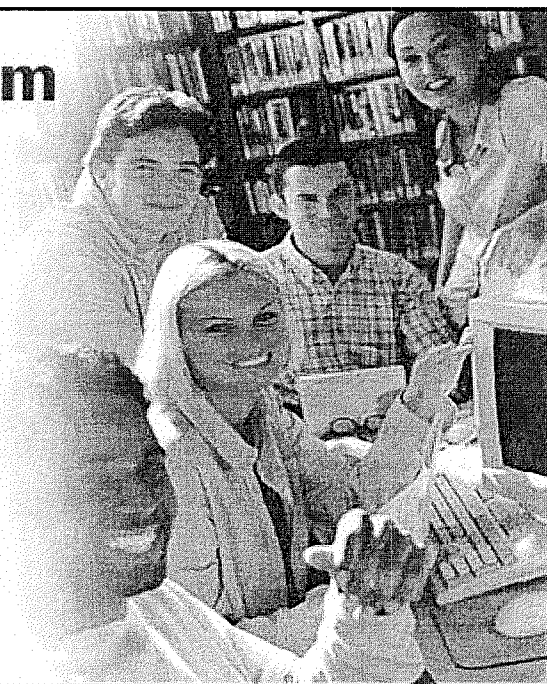
Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Márcio Cesare Rodrigues Mariano / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R5URRNQJIGCUANIFTLKULG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: CARLOS ROBERTO MENDES DE AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 014.852.525-39, tendo em vista o **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços como serralheiro na confecção de 03 (Três) portas medindo 0,80 x 2,10 destinadas para o Posto de Saúde da sede deste Município de Muquem de São Francisco. **Assinatura:** 03 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 1.157,89 (Um mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: THASSIA KAUANY FEITOSA DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 37.209.903/0001-97, Representa pela senhora Thássia Kauany Feitosa da Silva, inscrito no CPF sob nº 058.833.535-50, tendo em vista o **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços como serralheiro na confecção de 03 (Três) portas medindo 0,80 x 2,10 destinadas para o Posto de Saúde da sede deste Município de Muquem de São Francisco. **Assinatura:** 01 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 70.586,89 (setenta mil reais quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: JOÃO ALBERTO DUARTE DOS SANTOS, va, inscrito no CPF sob nº 636.941.905-20, tendo em vista o **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para pintura geral do prédio da Unidade de Saúde da Família localizado no Povoado de Fazenda Grande, zona rural, deste Município, com mão de obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários para a execução do serviço supracitado. **Assinatura:** 01 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 2.697,01 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais e um centavo).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: ETEVALDO DO SACRAMENTO, inscrito no CPF sob nº 058.833.535-50, tendo em vista o **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços na pintura geral da Unidade de Saúde (Otto Alencar) da Sede. Âmbito deste Município de Muquem de São Francisco. **Assinatura:** 01 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 1.052,63 (um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: HAILTON FLORES CAMPOS, inscrito no CPF sob nº 647.566.101-53, tendo em vista o **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física para prestação de serviços na restauração, Ampliação e pintura geral da Sala nº 2 destinada ao atendimento de pacientes do covid-19, âmbito deste Município de Muquem de São Francisco. **Assinatura:** 01 de agosto de 2020. **Valor Global: R\$ 2.937,36 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Muquém de São Francisco.

Contratado: CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.541.750/0001-24 – **MATRIZ**, Representa pelo sr. Cid Macedo dos Santos, inscrito no CPF sob nº 919.608.515-00, tendo em vista o **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contratação temporária de pessoa Física ou Jurídica para confecção ou Fornecimento de camisas, Destinadas aos voluntários da Barreira sanitária por meio de dispensa de licitação, subsidiando as ações e medidas de controle e prevenção do nova corona virus (Covid-19). **Assinatura:** 03 de julho de 2020. **Valor Global: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).**